

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº  
**H 46**  
SETOR DE ARQUIVO

Dist. ....

JCJ n.º I037/72

OBJETO — Aviso, 13º sal., F. prop., Hs. extras, Dep. FGTS, feriado, anotação CP.

AUDIÊNCIAS  
17/7/72, às 13,55 hs.

*Handwritten signature*  
*ca*

ARQUIVADO

RECTE — Francisco Sabino da Costa

RECDO — CONSPLAN- Const. Planalto Ltda.

Cr\$ 119,97

AUTUAÇÃO

Aos 3 dias do mês de julho  
do ano de 1972 na Secretaria da Junta de Conciliação  
e Julgamento de Goiânia autuo a  
reclamação

que segue

*Handwritten signature*  
Chefe da Secretaria



Aud.: 17/7/72, às 13,55 hs.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 3 dias do mês de julho de 1972  
compareceu perante mim, Secretário da junta de Conciliação e Julgamento  
de Goiânia, Francisco Sabino da Costa  
(Reclamante)  
servente, casado, bras.  
(Profissão) (Estado Civil) Nacionalidade  
Rua 2- 225-Nova Vila  
(Residência)  
portador da C. P. Nº 41500, Série 154-2ª via.  
contra CONSPLAN-Const. Planalto Ltda.  
(Reclamado)  
domiciliado na Rua 100, nº 46- Setor Sul  
(Rua e Número)

ADMISSÃO : 23/5/72

DISPENSA : 12/7/72

SALÁRIO : R\$ 0,86 p/hora

PAGAMENTO : semanal

Declara o recte. que foi despedido sem justa causa, motivo pelo qual reclama as reparações legais, inclusive, diz o mesmo, que entrou para a firma no dia 23/5 e não, 26/5, e que saiu no dia 12/7 e não, 29/6 como está escrito em sua C.P.

Aviso prévio.....	R\$ 55,04
13º sal. 72-2/12 avos.....	R\$ <del>34,40</del> 17,20
F. prop.72.....	R\$ 11,46
6 horas extras.....	R\$ 6,00
TOTAL=..R\$ 89,70	
Dep. do FGTS.....	R\$ 16,51
TOTAL=..R\$ 106,21	
Pede, ainda, o recte. 2 feriados.....	R\$ 13,76
TOTAL=..R\$ 119,97	

Diz o recte., ainda, que trabalhou para a mesma firma como guarda - noite, e, não teve sua C.P. assinada, razão pela qual pede a anotação da mesma.

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcd. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Rcte(e).

.....  
CHEFE DA SECRETARIA

*João de Deus Costa*

.....  
RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Recte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 3 de julho de 1972

Chefe da Secretaria: *[Signature]*

3

CONSPLAN-Const. Planalto Ltda.  
Rua 100- 46-Setor Sul  
Nesta

Francisco Sabino da Costa

Praça Cívica, nº 9

treze e cinquenta e cinco  
julho-72

17

13,55  
dezessete

Goiânia, 3

julho

72

Certifico que em 3 de julho de 1972  
foi expedida a notificação da sentença de fls.  
pelo registrado postal nº 2529  
Goiânia, 3 de julho de 1972  
Chefe da Secretaria

XXXXXXXXXXXXXXXXXGoiânia

XXXXXXXXXXXXXXXXX Ofc. nº 789/72  
I037/72

Handwritten signature in blue ink at the top right corner.

Francisco Sabino da Costa

CONSPLAN-

julho

72

13,55

17

Handwritten signature in blue ink in the center of the page.

Certifico que em 3 de julho de 1972  
foi expedida a notificação da sentença de fls. \_\_\_\_\_  
pelo registrado postal nº 2530 \_\_\_\_\_  
Goiânia, 3 de julho de 1972  
\_\_\_\_\_ antônio \_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º JCJ- 1037 / 72

5  
10  
15  
20

Aos **17** dias do mês de **julho** do ano de 19 **72**, às **13,55** horas,  
em sua sede, reuniu-se a **Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia**,  
sob a presidência do Dr. **José Milton dos Santos**,  
M. M. Juiz do Trabalho, presente os srs. **Orlando Torres**,  
vogal representante dos empregadores, e **Sebastião G. Amorim**,  
vogal representante dos empregados, para **instrução e julgamento** da  
reclamação ajuizada por **Francisco Sabino da Costa** contra  
**CONSPLAN-Const. Planalto Ltda.**, relativa a **aviso, etc.**

no valor de Cr\$ **119,97**

Aberta a audiência, foram, de ordem do M. M. Juiz Presidente, apregoadas as partes.  
**presente ambas.**

O reclamado paga neste ato, ao reclamante a quantia de Cr\$ **600,00** (ses-  
senta cruzeiros), per saldo de sua reclamação.

O reclamado fornece ao reclamante neste ato, as guias para retirada de  
FGTS.

O reclamante recebeu a citada importância e dá quitação a reclamada.  
Em seguida encerrou-se a audiência.

*José Milton dos Santos*  
*Orlando Torres*

Em tempo:

As custas, no valor de Cr\$ **10,00** arbitradas sobre a importân-  
cia de Cr\$ **100,00**, pelas partes isente o reclamante na forma  
da lei.

*José Milton dos Santos*

*José Quimozes*

Certifico que em 18 de julho de 1972  
foi expedida a notificação da sentença de fis.  
pelo registrado postul no 2891

Goiania, 18 de julho de 1972

*M. J.*  
Chefe da Secretaria

935/72

18 julho 72

Ilm<sup>o</sup>. Sr.

Pelo presente, fica V.S<sup>a</sup>. notificado,  
a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Jul-  
gamento de Goiânia, a fim de efetuar o pagamento da  
importância de R\$ 5,00 ( cinco cruzeiros ), relativa  
ao pagamento das custas relativas ao processo de nº.  
1.037/72, em que V.S<sup>a</sup>. é reclamado e Francisco Sabino  
da Costa- reclamante.

Atenciosamente,

*M. J.*  
# Chefe de Secretaria.

A  
Consplan- Const. Planalto Ltda.,  
Rua 100, nº 46 - Setor Sul  
N e s t a.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO - T R T - 3.ª REGIÃO

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 207 / 19 72.

ÓRGÃO EMITENTE:

(.....) Junta de Conciliação e Julgamento  
de Goiania, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª. Região.

PROCESSO N.º 1037/72.

RECLAMANTE OU RECORRENTE: Francisco Sabinu da Costa.

RECLAMADO OU RECORRIDO: Consplan-Const. Planalto Ltda.

Consplan-Const. Planalto Ltda.

A Caixa Econômica Federal de Goiás.

val ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos (.....) recolher

a importância de Cr\$ 5,10 ( cinco cruzeiros e dez centavos ) referente a custas, à disposição da

união código-71.

( Custas e Emolumentos )

- |                       |                  |
|-----------------------|------------------|
| 1. da sentença        | Cr\$ <u>5,00</u> |
| 2. da execução        | Cr\$ .....       |
| 3. do agravo          | Cr\$ .....       |
| 4. do contador        | Cr\$ .....       |
| 5. do traslado        | Cr\$ .....       |
| 6. do inquérito       | Cr\$ .....       |
| 7. do recurso         | Cr\$ .....       |
| 8. da certidão        | Cr\$ .....       |
| 9. do depósito prévio | Cr\$ .....       |
| 10. Impresso          | Cr\$ <u>0,10</u> |
| 11. Busca             | Cr\$ .....       |
| 12.                   | Cr\$ .....       |
| 13.                   | Cr\$ .....       |
| 14.                   | Cr\$ .....       |
| 15.                   | Cr\$ .....       |

(Por extenso) ( cinco cruzeiros e dez centavos ).

Goiania, 17 de 19 72..

Assinatura

Junta de Conciliação e Julgamento  
ÓRGÃO EMITENTE:

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr.

Presidente,

Ciência, 19 de julho de 1972

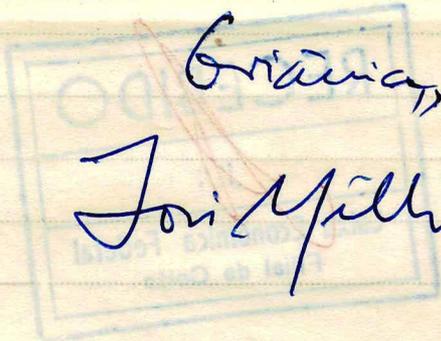
*Paulo Roberto Kruw*  
Secretário

*Vilny, etc*

*Arquivar, efetuando a respectiva baixa.*

*Gravaria, 19/7/72*

*José Millington*



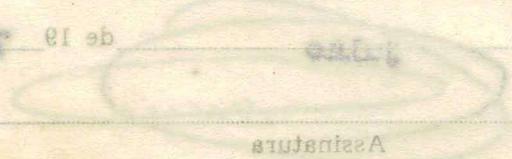
15	Crs	
14	Crs	
13	Crs	
12	Crs	
11	Crs	
10	Crs	Impresso
9	Crs	do depósito prévio
8	Crs	de certidão
7	Crs	do acórdão
6	Crs	do indumento
5	Crs	do assento
4	Crs	do contador
3	Crs	de agravo
2	Crs	de execução
1	Crs	

0,70

2,00

(Por extenso) (esse erro não é das contagens)

de 19 72



Assinatura